



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 021/2007

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que autoriza desmembramento de área em lote.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer:

Inicialmente cumpre-nos destacar que conforme dispõe o inciso XXVI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito a aprovação de projetos, senão vejamos:

Art. 65- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXII- aprovar projetos de edificação e plano de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

Ressalte-se ainda o que dispõe o art. 12, a Lei Federal nº 6.766/79:

Art 12. O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, a quem compete

*Doiçe
SAS*



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



também a fixação das diretrizes a que aludem os arts. 6º e 7º desta Lei, salvo a exceção prevista no artigo seguinte.

No mérito, observa-se que os lotes não atendem à medida mínima imposta pelo art. 4º, inc. II e parágrafo único do art. 11, da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se contrariamente a apreciação do presente projeto de lei em plenário, posto que compete ao Executivo Municipal aprovar projetos, como citado alhures, bem como manifesta pela ilegalidade do presente projeto de lei, ante às medidas inferiores ao permitido pela Lei Federal nº 6.766/79, logo, o presente Parecer deverá ser levado à Plenário para apreciação.

É o parecer.

Natércia, 06 de junho de 2007.

José Amador Alves

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

João Boanerges Martins

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Antônio Noel de Souza
Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário

